



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3372/2013

000281

**SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

#### DECRETA

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.**

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL	
11.001	DIVISÃO DE HABITAÇÃO E SOC. COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.241.0002	– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA	
08.241.0002 .2059	– Manutenção do Programa Bolsa Família	
(368) 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 18.000,00
TOTAL.....		R\$ 18.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL	
11.001	DIVISÃO DE HABITAÇÃO E SOC. COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.241.0002	– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA	
08.241.0002 .2059	– Manutenção do Programa Bolsa Família	
(366) 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 18.000,00
TOTAL.....		R\$ 18.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE DEZEMBRO DE 2013.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2594</u> Página <u>8</u>
Data	<u>07/12/2013</u>
Visto	